



O Programa *Au Pair* e o mercado transnacional de trabalho doméstico e de cuidados: regulações e dispositivos digitais

The Au Pair Program and the transnational domestic and care work market: regulations and digital devices

El Programa Au Pair y el mercado transnacional del trabajo doméstico y de cuidados: regulaciones y dispositivos digitales

Michelle Redond* 

Carmen Macedo** 

Felícia Silva Picanço*** 

* Centre de recherches sociologiques et politiques de Paris, Paris, França.
Post-Doutorante pelo Centre de recherches sociologiques et politiques de Paris [CRESPPA].
Doutora em Ciência Política pela Université Paris 8 Saint-Denis, França e em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas.
michelleredondo@gmail.com

** Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Doutoranda em Ciências Humanas no Programa de pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ.
carmenmacedo@id.uff.brjefics@puc-rio.br

*** Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Doutora em Sociologia/IUPERJ, professora do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ.
felicia@uol.com.br

RESUMO

O artigo analisa o programa *Au Pair* a partir da interseção entre processo de diversificação das migrações contemporâneas, transnacionalização do mercado de trabalho doméstico e de cuidados, plataformação do trabalho e da prestação de serviços, dispositivos digitais e agenciamento de si. Para tanto, analisou-se as normas para a regulação do *Au Pair* e o funcionamento de três agências-plataforma, realizou-se 12 entrevistas em profundidades com brasileiras que são candidatas a *Au Pair* ou desejam ser e observou-se grupos e perfis nas redes sociais que tratam do programa. As autoras concluem que as normas que buscam regular o programa são flexíveis, o que, embora estabeleça a fronteira com a categoria de estudante, borra a fronteira quando se trata da categoria de trabalhadora doméstica. A flexibilidade abre o espaço para que as agências-plataforma, através dos dispositivos digitais com diferentes funcionamentos, tornem-se agentes da regulação, além de promover maior aproximação ou afastamento em relação à categoria de trabalhadoras domésticas. Por fim, as redes sociais são dispositivos digitais que informam e formam práticas e subjetividades de quem projeta a realização da mobilidade transnacional através do programa *Au Pair*.

Palavras-chave: Au Pair, globalização, imigração, mobilidade, plataforma.

ABSTRACT

The article analyzes the *Au Pair* program by focusing the intersection of diversification of contemporary migrations, transnationalization of the domestic and caregiving labor market, platformization of work and service provision, digital devices, and self-determination. To this end, it examined the regulations for *Au Pair* and the functioning of three *au pair* platforms, conducted 12 in-depth interviews with Brazilian *au pair* candidates or those wishing to be, and observed groups and profiles on social media related to the program. The authors conclude that the regulations aimed at governing the program are flexible, which, while establishing a boundary with the student category, blurs the boundary when it comes to the domestic worker category. Such flexibility makes room for *au pair* platforms, through digital devices with different functions, to become regulatory agents and promote greater proximity or distance in relation to the category of domestic workers. Finally, social media serves as digital devices that inform and shape the practices and subjectivities of those aiming to achieve transnational mobility through the *Au Pair* program.

Keywords: Au Pair, globalization, immigration, mobility, platform.

RESUMEN

El artículo analiza el programa *Au Pair* a partir de la intersección entre el proceso de diversificación de las migraciones contemporáneas, la transnacionalización del mercado laboral doméstico y de cuidados, el trabajo y la prestación de servicios basado en plataforma, los dispositivos digitales y el autoagenciamiento. Para ello, se analizaron las normas para la regulación del *Au Pair* y el funcionamiento de tres agencias-plataformas, se realizaron 12 entrevistas en profundidad con brasileñas que son candidatas a *au pair* o desean serlo, y se observaron grupos y perfiles en redes sociales que tratan del programa. Las autoras concluyen que las normas que buscan regular el programa son flexibles, lo que, aunque establezca la frontera con la categoría de estudiante, nubla la frontera cuando se trata de la categoría de trabajadora doméstica. Esa flexibilidad hace espacio para que las agencias-plataformas, a través de los dispositivos digitales con diferentes funcionamientos, se conviertan en agentes de la regulación, además de promover una mayor cercanía o distanciamiento sobre la categoría de trabajadoras domésticas. Por último, las redes sociales son dispositivos digitales que informan y forman prácticas y subjetividades de quienes proyectan realizar la movilidad transnacional a través del programa *Au Pair*.

Palabras clave: Au Pair, globalización, inmigración, movilidad, plataforma.

Introdução

As mudanças nas economias locais e global a partir da difusão de uma agenda neoliberal baseada na privatização de empresas e serviços estatais, redução das políticas de proteção social e políticas públicas para saúde, educação e apoio às famílias, abertura de mercados, financeirização da economia, novas lógicas para a expansão de empresas transnacionais, expansão internacional dos bancos norte-americanos, criação monetária do Euro, somada ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e de comunicação que permite a circulação rápida de informações, dados e moedas, são processos que definiram a era da globalização. No entanto, os processos inerentes à globalização se deram com base nas disparidades socioeconômicas entre os países e dentro deles. Os países do chamado Sul global participaram do nascimento da “lógica da globalização” em condições desiguais e se incorporaram a partir das posições ocupadas na economia e geopolítica global, bem como, das desigualdades internas a cada país. Local e global configuraram formas estratificadas de experiência no processo de globalização.

No contexto da globalização desigual e estratificada, os fluxos migratórios, mobilidades de curta ou longa duração e a circulação de pessoas se ampliaram e se complexificaram. A ampliação é parcialmente retratada pelas estimativas da ONU de que, em 2010, 214 milhões de pessoas eram migrantes internacionais e, em 2020, este número sobe para 281 milhões (McAuliffe & Oucho, 2024). A complexificação aponta para a diversidade de perfis, motivações e experiências. A diversidade pode ser percebida na ampliação dos países envolvidos nas redes migratórias; participação de diferentes grupos étnicos, culturais e nacionais; ampliação do perfil de mulheres que migram em diferentes condições de vida (chefes de família, cônjuges, solteiras, vítimas de violências etc.); no incremento dos refugiados e asilados políticos, econômicos, culturais e religiosos; crescimento de migrações decorrentes de catástrofes ambientais (esgotamento do solo, enchentes, terremotos etc.); na intensificação de mobilidades temporárias e de circulação; e nos fluxos entre países classificados como de ingressos altos (migrações Norte-Norte), fluxos entre países de ingressos altos e países de ingressos baixos e médios (migrações Norte-Sul) e fluxos entre países de ingressos baixos e médios (migrações Sul-Sul) (Blanco, 2006; Cogo, 2017).

A ampliação e complexificação são impulsionadas pelo desenvolvimento tecnológico na área do transporte – que reduziu as distâncias entre os países e permitiu o aprimoramento de veículos terrestres, aéreos e náuticos para percorrer tais distâncias – e na área da comunicação, que permite a rápida circulação de informação, dinheiro e comunicação através de diversos meios com graus diferentes de proteção, segurança e controle (Portes, 2004; Cogo, 2017; Brignol, 2021).

Além do esforço em criar novas perspectivas teóricas para compreensão das mudanças, a área vem sendo desafiada pelas teorias de gênero, perspectivas feministas e interseccionais, que introduziram, dentre outras questões, o tema do trabalho doméstico e de cuidados e da divisão sexual do trabalho nos estudos sobre migrações, mobilidades e deslocamentos (López *et al.*, 2022). O reflexo desse desafio também pode ser observado na perspectiva microssociológica, ao considerar-se as motivações para migração – violações diversas, busca por melhores condições de vida, desigualdades de recursos e oportunidades das experiências de mobilidade humana – buscado analisar as migrações, mobilidades e circulações descortinando a agência dos indivíduos no processo de deslocamento (Cogo, 2017).

Partindo das mudanças e desafios acima descritos, o objetivo do artigo é analisar o programa *Au Pair*,¹ permitindo-nos refletir sobre o interesse das brasileiras pelo programa. O *Au Pair* é uma mobilidade temporária (Almeida & Baeninger, 2013; Martins, 1990) regulada por normas e leis específicas em muitos países (Estados Unidos, França e Alemanha, por exemplo) e intermediado por agências e órgãos oficiais, na qual uma família anfitriã hospeda uma pessoa jovem, majoritariamente mulheres, e esta realiza trabalho doméstico e de cuidados para membros dependentes da família, em geral, crianças. O programa é descrito como um intercâmbio cultural no qual a pessoa jovem aplica sua candidatura nas agências e *sites* que oferecem esta modalidade de mobilidade. As famílias interessadas em receber também aplicam sua candidatura como família anfitriã e a agência intermedeia o contato entre as duas partes. Os requisitos e as condições (jornada de trabalho, folgas e remuneração) podem variar segundo a legislação ou regulação dos países, mas o princípio se mantém: uma família, chamada anfitriã, recebe em sua casa uma pessoa jovem para que seja responsável pelos cuidados

¹ Usaremos a grafia em maiúsculo para fazer referência ao estatuto e o programa que leva seu nome. Ao nos referirmos às participantes do programa utilizaremos a palavra *au pair* em letra minúscula.

das crianças ou dependentes da família, como contrapartida a família deve fornecer moradia, alimentação e uma remuneração semanal, referida oras como mesada, oras como salário pelas agências e redes sociais. A jornada de trabalho deve ser regulada com horários para que a *au pair* realize um curso (em geral de línguas).

O *Au Pair* não tem uma origem precisa, mas, com a difusão da internet das últimas décadas, além de agências físicas de viagens que têm o *Au Pair* entre suas opções de intercâmbio, duas mudanças se tornaram decisivas para a visibilização deste tipo de mobilidade e sua reconfiguração. A primeira foi a criação das redes sociais, que se tornaram um veículo de divulgação de conteúdos sobre *Au Pair* (perfis de pessoas que foram ou são *au pair*, grupos de Facebook e de aplicativos de mensagens) e de monetarização de pessoas que geram conteúdos e/ou vendem serviços diversos relativos aos procedimentos necessários para inscrição nas agências e escolha das famílias. A segunda foi a transformação das agências de *Au Pair* em plataformas digitais, aqui chamadas de agências-plataforma. Um vasto conjunto de agências-plataforma de *Au Pair* despontou e inscreveu a mobilidade transitória do programa no processo de plataformização da prestação de serviços e do trabalho do mundo contemporâneo, descortinando a relação intrínseca entre o *Au Pair*, o trabalho doméstico e de cuidados não assalariado e não regulado por leis trabalhistas e a divisão sexual internacional do trabalho doméstico e de cuidados.

Sendo assim, agências-plataforma e conteúdos *online* impulsionam a criação de um “mercado *Au Pair*” no qual se vendem sonhos de migração documentada, estimulam-se desejos de ascensão social via o aprendizado de uma língua com a experiência nativa e oferecem-se serviços a partir de diferentes fontes e níveis de confiabilidade, no qual as incertezas inerentes ao processo também se tornam um elemento central para fomentá-lo. Nesse contexto, os *smartphones* são infraestruturas sociotécnicas e materiais apreendidas e potencializadas pelos sujeitos, permitindo a observação da “passagem digital” aplicada no trânsito entre os imigrantes, em projeções oníricas e materiais (Gillespie *et al.*, 2018).

Os estudos sobre *Au Pair* no Brasil, assim como os estudos de outros países, tendem a tratar da experiência de jovens brasileiras em países como França (Redondo, 2010; 2018; 2023), Holanda (Oliveira, 2023) e Estados Unidos (Dantas, 2021; Mousinho, 2019). Oliveira (2023), embora

tenha centrado sua análise nas *au pair* brasileiras na Holanda, trouxe o contexto das agências-plataforma e do uso de perfis e blogs para narração do cotidiano *Au Pair*. Mais recentemente, Macedo (2024) buscou compreender o universo *Au Pair* a partir de pessoas que tinham interesse em se candidatar ou estavam no processo de produção da documentação para se inscrever em uma agência-plataforma e estavam inseridas nos grupos de Facebook ou WhatsApp sobre *Au Pair*. Algumas agentes identificadas por Macedo (2024) foram as “influenciadoras digitais”, isto é, pessoas que já foram *au pair* e usam as redes sociais para veicular conteúdos sobre a experiência e vender cursos ou consultorias, e as “criadoras de habilidades”, pessoas que apresentam narrativas sobre suas experiências e dão dicas para evitar problemas e ser bem-sucedida na escolha do país, famílias e negociação com as famílias. Ambas são parte do capitalismo de plataforma e redes sociais contemporâneo (Soriano & Panaligan, 2019; Hund, 2023; Marins, 2024).

Macedo (2024) deu continuidade à abertura de espaço, já iniciada por Redondo (2010, 2016) e Oliveira (2023), permitindo deslocar os estudos do *Au Pair* da análise de experiências de migração para sua associação ao trabalho doméstico e de cuidados, compreendendo o *Au Pair* como parte da interseção entre processos das novas migrações, plataformização do trabalho e da prestação de serviços, dispositivos digitais, agenciamento de si e construção de circuitos legais e ilegais para realizar a mobilidade temporária. Portanto, neste artigo, reinterpretemos o Programa de Intercâmbio *Au Pair*, tirando-o do lugar de “circuito secundário”, tanto de mobilidade e migração quanto de trabalho doméstico, demonstrando sua inscrição nas dinâmicas dos mercados transnacionais contemporâneos.

Em um primeiro momento, analisaremos os documentos que buscam regular o programa, o *Accord européen sur le placement Au Pair*² (1969) e documento elaborado pelo *European Committee for Au Pair Standards* (ECAPS) (2015), buscando destacar a construção de uma identidade *au pair* que afasta suas representantes da ideia de trabalhadoras domésticas. Para melhor compreensão do primeiro documento, faremos uso do relatório que o explica, o *Rapport Explicatif de l'Accord européen sur le placement Au Pair* (1969), apresentado neste texto como Relatório Explicativo. Em um segundo momento, discutiremos o funcionamento de três agências do programa *Au*

² Tratado internacional multilateral organizado pelo Conselho Europeu em 1969 que entrou em vigor em 1971 em diferentes países europeus, além de posteriores inserções de países até 2002.

Pair, que existem como plataformas digitais para inscrição de candidatas a *au pair* e famílias anfitriãs e agenciamento do encontro entre candidatas e famílias (*match*), a *Au Pair World*³, a *AuPair.com*⁴ e a *Cultural Care*⁵. No terceiro momento, analisaremos as redes sociais, dispositivos digitais do que chamamos de mercado de *Au Pair*, através do relato de 12 entrevistas com jovens candidatas⁶ a *au pair*, da observação participante realizada em grupo de redes sociais e do acompanhamento de perfis em três redes sociais.

Regulação do *Au Pair*

Não se conhece ao certo a origem e trajetória de desenvolvimento do *Au Pair* como um programa de intercâmbio cultural. Sabe-se que, no fim do século XIX, jovens inglesas e alemãs viajavam à França para aperfeiçoar seus conhecimentos na língua francesa e conhecer a cultura do país. Após a Primeira Guerra Mundial, tal prática foi incentivada para encorajar reconciliações internacionais. Com o passar do tempo, em especial depois da Segunda Guerra, essa prática foi tomando novas formas e ficou mais difundida. Nesse contexto, em 1969, o Conselho Europeu formulou o *Accord européen sur le placement Au Pair* para definir os parâmetros da prática. O *Rapport Explicatif de l'Accord européen sur le placement Au Pair* (Conseil de L'Europe. 1969b), ou seja, o relatório que explica o documento formulado pelo Conselho Europeu, conta-nos que o *Au Pair* era um acordo amigável entre famílias que se conheciam ou tinham amigos em comum.

A história do *Accord européen* começa em 1964, quando foi levada à Assembleia Consultiva do Conselho da Europa uma proposta de recomendação relativa à questão *Au Pair*. No final de 1965, foi a vez do Comitê dos Ministros encaminhar a mesma questão, sob o título “Condições de vida e de trabalho das jovens *au pair*: preparação de uma convenção”, para o Programa de trabalho para as atividades intergovernamentais do Conselho da Europa.

A iniciativa de diferentes órgãos para estabelecer uma regulamentação da mobilidade realizada por meio do estatuto *Au Pair* reflete a preocupação com

³ <https://www.aupairworld.com/en/wiki/duration-au-pair-stay>

⁴ <https://www.aupair.com/pt/p-au-pair-visto.php>

⁵ <https://www.culturalcare.com.br/au-pair-eua>

⁶ A maioria das participantes da pesquisa é constituída por mulheres, por isso deixaremos a escrita no feminino. Das 12 entrevistadas apenas duas pessoas eram do sexo masculino.

o assunto. Segundo o Relatório Explicativo, essa preocupação se justifica tanto pelo caráter original desta prática quanto pelo seu significativo aumento. “É por isso que se afigurou necessário procurar uma solução para este problema internacional através de um regulamento internacional, neste caso, um acordo europeu” (Conseil de L’Europe., 1969b, p. 2). Portanto, naquele momento, a mobilidade permitida pelo estatuto *Au Pair* aumentava, mostrando seu potencial de expansão e obrigando as autoridades a reconhecerem a necessidade de gerenciar o fluxo a ele relacionado. Decorreram alguns anos até que, no dia 24 de novembro de 1969, houvesse a abertura à assinatura dos Estados-membros do Conselho da Europa do *Accord européen sur le placement Au Pair* e este passasse a representar os parâmetros para o estatuto (Conseil de L’Europe, 1969b, p. 1)

Em 2006, deu-se outro movimento para estabelecer regras e definições pertinentes ao *Au Pair*. Desta vez, foi o *European Committee for Au Pair Standards* (ECAPS) que apresentou as regras. O próprio comitê afirmou que, embora o *Accord européen* fosse sua referência, ele atualizara e adaptara os parâmetros contidos no documento para os padrões modernos. Nesse contexto, ele acrescentou parâmetros voltados para as agências e para a relação entre a *au pair* e a família anfitriã, escolhendo definir a mobilidade permitida pelo estatuto *Au Pair* como um intercâmbio e enfatizar a relação entre seus participantes como uma relação entre familiares. Assim, colocou-se em evidência um sistema de estratificação social de gênero, raça e classe nos afazeres da reprodução familiar (Monticelli, 2013; Brites, 2007).

Com base no *Accord européen sur le placement Au Pair* e no ECAPS, analisaremos quatro elementos para a regulação da prática *Au Pair*: a flexibilidade nas normas segundo os países, o estatuto da *au pair* (e os consequentes papéis de seus participantes), a duração do programa e os limites de idades para ser *au pair*. Esses elementos serão considerados no intuito de analisar a construção da categoria *au pair* e de destacar seu afastamento da categoria de trabalhadora doméstica. Aspecto que vai ao encontro de um mercado entre interessados na distinção de um trabalho doméstico.

Sobre a flexibilidade em relação à aplicação dos parâmetros estabelecidos, logo no primeiro artigo do *Accord européen* é expresso que “cada parte contratante se compromete a promover em seu território, dentro do possível, a implementação das disposições dadas pelo acordo” (Conseil de L’Europe, 1969a, p. 1). O Relatório Explicativo, na sua terceira página, clarifica que,

caso seja impossível acatar uma definição, por questões de ordem legislativas, parlamentar, administrativa ou uma situação objetiva, não será considerada uma violação ao *Accord européen*. Portanto, não há uma imposição das regras, mas a busca por estabelecer um compromisso (ético e moral) com os parâmetros estabelecidos.

O ECAPS continua nessa mesma lógica, mantendo a flexibilidade das regras segundo a necessidade das partes, mas acrescenta que deve haver fiscalização para o cumprimento das normas e das regras do Programa de *Au Pair*. No entanto, de acordo com os estudos de Hess e Puckhaber (2004) há países que não regulam diretamente o *Au Pair*, conseqüentemente, não há nada que coíba ou puna os possíveis abusos do trabalho da *au pair* por agências e pelas famílias.

A flexibilidade permitida em cada país além do respeito às questões legislativas do local, também pode ser vista como interesse em regular mais a mobilidade do que a atividade executada pela *au pair*. Nesse sentido, a *au pair* não pode mover um processo contra a família anfitriã, ela é uma pessoa desprotegida de leis trabalhistas, pois, como veremos, ela não é considerada uma trabalhadora.

Sobre a definição do estatuto *Au Pair*, no *Accord européen* fica clara sua necessidade, por se tratar de algo “específico”: “considerando que as pessoas *au pair* constituem uma categoria específica, sendo estudante e trabalhadora ao mesmo tempo, sem se enquadrar em nenhuma dessas categorias, é útil criar dispositivos adequados para elas” (Conseil de L’Europe, 1969a, p.1). Assim, formaliza-se a construção de uma categoria com a possibilidade de construção de uma identidade própria que, como observaremos, é direcionada à ideia de (jovem) estudante.

O Artigo 2º do *Accord européen* estabelece a prioridade do programa: “*Au Pair* é o acolhimento temporário por parte de uma família, em troca de determinados serviços, de jovens estrangeiros que têm o objetivo de aprimorar suas habilidades linguísticas e, possivelmente, suas qualificações profissionais, e ampliar seu conhecimento geral, adquirindo uma melhor compreensão do país onde estão hospedados” (Conseil de L’Europe, 1969a, p. 2). O artigo 8º complementa: “a pessoa *Au Pair* dispõe de tempo suficiente para frequentar cursos de línguas e melhorar as suas competências culturais e profissionais; para o efeito, são-lhe concedidas todas as facilidades em matéria de organização dos horários” (p. 2). Ao explicitar que a condição necessária

é ser estrangeira e definir o aperfeiçoamento do idioma como a finalidade da *au pair*, assegura-se que a viagem é realizada com o propósito de estudar e não de trabalhar. Este afastamento é reforçado quando se afirma a **troca** de determinados serviços por acolhimento (moradia e alimentação) e não por um salário. Dessa forma, a ideia de que a mobilidade é realizada para a realização de um trabalho é afastada, aproximando-a da ideia de intercâmbio. É nesta linha que o ECAPS, “atualiza e adapta” os parâmetros oferecidos pelo Accord europeén, para padrões modernos (ECAPS, 2015, p. 5)

O ECAPS especifica que um dos papéis da *au pair* é “agir e integrar-se como um membro da família” e o da família é: “tratar a *au pair* como um membro da família”. Assim, ele estabelece a ideia de que a realização da atividade do cuidado ocorre como observada entre familiares, acentuando, mais uma vez, o afastamento da ideia de execução de um trabalho e invisibilizando a atividade executada com um discurso que denominamos afetivo (Redondo, 2008).

O fato de o ECAPS incentivar a relação entre participantes do programa *Au Pair* como a de membros de uma mesma família e estabelecer as regras das agências é um dos aspectos que nos permite destacar o esforço em caracterizar o *Au Pair* como um programa de intercâmbio e não de trabalho. Nesse sentido, o ECAPS procurou construir uma fronteira entre a *au pair* e outras mulheres que viajam para a realização do trabalho doméstico e de cuidado. Esta fronteira é fortalecida por se tratar de uma experiência com tempo determinado para acabar e com limite de idade para ocorrer.

O terceiro elemento é a definição do tempo de duração do *Au Pair*. No artigo 3º do Accord europeén, a duração inicial não pode exceder um ano, no entanto, é possível ser prorrogado por mais um ano. O ECAPS descreve os mesmos limites. A determinação do tempo de duração é parte do processo de conferir uma identidade e, portanto, um estatuto específico ao *Au Pair*. Ele não é uma ocupação no mercado de trabalho, no qual você pode passar um tempo indeterminado e nele você deve permanecer enquanto está realizando seus estudos. É nesta linha que os documentos regulam a idade mínima e a máxima, o quarto e último elemento a ser aqui considerado. No Accord europeén, a idade é definida entre 17 e 30 anos, no entanto, “em casos excepcionais e mediante solicitação justificada, a autoridade competente do país anfitrião poderá conceder isenções do limite máximo de idade” (Conseil de L’Europe, 1969a, p. 2). O Relatório Explicativo argumenta que os limites de idade foram estabelecidos conforme a idade de frequência escolar. Toma-se

como princípio que, antes dos 17 anos, os estudos básicos ainda não foram terminados e devem ser uma prioridade e que, depois dos 30 anos, os estudos estejam concluídos. Já no ECAPS a faixa de idade foi modificada para entre 18 e 27 anos, acrescentando que a *au pair* não deve ter 27 anos completos.

Nas agências-plataforma, como veremos mais adiante, encontramos informativos sobre as regras de funcionamento do programa para as candidatas e as famílias, explicitando as legislações locais e, em alguns casos, especificando o tamanho do quarto que deve ser oferecido para as *au pair*, as funções permitidas e a proibição de trabalho extra. Nesses informativos, observamos variações em relação a diferentes aspectos do *Au Pair*, tais como faixa etária, horas semanais de trabalho e obrigações que todos os participantes devem cumprir, mas sempre respeitando os limites que estavam estabelecidos no Accord européen. As variações acontecem porque as agências definem o perfil do público, tanto das jovens, quanto das famílias. As entrevistas com quem já se candidatou e a observação das redes sociais, por sua vez, permitem dizer que, na prática, há negociações entre a família e a *au pair* e estratégias criadas pelas *au pair* que extrapolam as regulações existentes.⁷

Os elementos aqui apresentados foram escolhidos para evidenciar como as tentativas de regulação europeias procuram construir fronteira entre a categoria *au pair* e a categoria de estudante e de trabalhadora, mas é possível observar uma ênfase na categoria de estudante e a consequente construção de uma imagem da *au pair* como uma jovem estudante. Assim, os parâmetros do *Au Pair* asseguram a formação de um mercado de *Au Pair*, distinto do mercado de trabalhadoras domésticas, os pontos que viabilizam essa construção são: definir o estudo como o objetivo da viagem, incentivar a família a considerá-los na organização do cotidiano da *au pair*, estimular o tratamento da *au pair* como um membro da família que ajuda nos afazeres domésticos. Estes, por sua vez, se estruturam nos parâmetros de duração do programa e de idade para dele participar.

No mercado de *Au Pair*, o interesse pela distinção entre *au pair* e trabalhadoras domésticas está diretamente relacionada à classe social⁸ das suas candidatas. Nesse sentido, afirmamos que o *habitus* das candidatas nos

⁷ Negociar salários-mesadas semanais, funções e carga horária diária, benefícios, dentre outros.

⁸ Entende-se classe social não apenas com referência à renda do indivíduo, mas também como um conjunto de fatores a ela relacionados, como escolaridade, posição no mercado de trabalho (estrutura produtiva), ideologia (visão de mundo, valores). É nesse sentido que o conceito de *habitus* de Pierre Bourdieu se encaixa adequadamente na presente pesquisa.

auxilia na compreensão do interesse em se diferenciar das trabalhadoras domésticas (Redondo, 2008,20024). Na era da plataformização, analisamos a seguir como essa distinção é construída pelas agências-plataforma.

Dispositivos digitais do mercado *Au Pair*: as agências-plataforma

A plataformização é uma noção polifônica, que pode tratar do processo de construção de empresas nascidas como plataforma digital de prestação de serviços, como do processo em que empresas já existentes passam a oferecer serviços em plataformas digitais. Aqui ela é definida como o processo de incorporação de infraestruturas, processos econômicos, prestação de serviços de cuidados com a saúde, intermediação de trabalhadores e prestadores de serviços diversos, produção de conhecimento e estruturas governamentais, dentre outras, à tecnologia das plataformas digitais. O processo envolve não apenas a construção de dispositivos para realização de operações, mas, fundamentalmente, reorganiza as práticas cotidianas, os imaginários culturais e as experiências subjetivas dos indivíduos em torno dos temas e questões atendidos pelas plataformas (Poell *et al.*, 2020).

No contexto contemporâneo, no qual o cuidado se impõe como uma dimensão social, política, econômica e moral sobre as vidas individual e coletiva, deflagrando a chamada crise do cuidado, as plataformas digitais para agenciar o trabalho doméstico e de cuidados se multiplicam (Andrada *et al.*, 2023; Marins, 2024). Segundo Coutinho e Ferreira (2021), as plataformas de trabalho doméstico e de cuidados funcionam de duas maneiras: agenciando o usuário e cobrando uma taxa pela prestação de serviços ou intermediando o prestador de serviço e o contratante. As plataformas digitais neste campo são, portanto, parte das transformações do capitalismo digital contemporâneo e revelam as complexidades e desigualdades que interligam vidas instáveis, precárias e segregadas, em uma cadeia de exploração do trabalho de mulheres, mas também estão atreladas às estratégias de agenciamento dos sujeitos na sobrevivência do cotidiano e nos projetos de ascensão social.

Na intersecção entre os diferentes processos contemporâneos em curso, as plataformas digitais de *Au Pair*, chamadas aqui de agências-plataforma, também se impuseram e passaram a participar ativamente da construção

de imaginário de mobilidade facilitada, de baixo custo e com acolhimento afetivo em famílias, propagação do programa *Au Pair*, divulgação de informações nativas⁹ e institucionais, narração de experiências, encontro de famílias e estratégias de comércio.

As agências-plataforma de *Au Pair* utilizam dispositivos digitais para a mobilidade transnacional. Dispositivos digitais que se materializam na medida em que, além de inspirar e vender sonhos, tornam-se ações concretas das jovens que consultam a plataforma, produzem os documentos necessários para a inscrição, inserem sua candidatura, dão *match* em uma família anfitriã e chegam à família destino. São agências-plataforma vinculadas aos aplicativos de serviços informativos ou de infraestruturas do país de destino, como aqueles que divulgam informações sobre habitação, lazer, trabalho e pertencimento de comunidades imigrantes; todos se ligam, portanto, a um mercado de trabalho doméstico e de cuidados transnacional. Três agências-plataforma serão aqui destacadas por serem reconhecidas pela International *Au Pair* Association (IAPA) como grandes e sólidas em termos de quantidades de agenciamentos realizados e candidaturas.

A primeira delas é a agência-plataforma *Au Pair* World. Segundo a descrição em seu site, a plataforma foi criada em 1999, já atendeu cerca de quatro milhões de clientes e destaca que tem como diferencial ser uma agência global por conectar *au pair* e famílias anfitriãs em diversos países, diferente de outras que atuam somente em um país.¹⁰ Uma das questões mais relevantes em busca de se posicionar bem no mercado do *Au Pair* é oferecer e fazer a propaganda da segurança do processo, o que implica, nesse mercado, operar com poucos intermediários, atuar e controlar diretamente as candidaturas de pessoas e famílias anfitriãs e os *matches* entre elas. A segurança da plataforma determina a exclusão de perfis inativos há muitos meses, reconhecimento facial recorrente, sendo que as informações completas só podem ser acessadas por usuários *premium*¹¹ e por aqueles que dão entrada na agência-plataforma com seu *login* e senha. Também oferecem informações institucionais para as *au pair* e as famílias

⁹ Das próprias *Au Pair*.

¹⁰ <https://www.aupairworld.com/en/wiki/duration-au-pair-stay>

¹¹ Os valores para as *host families*, no momento da pesquisa, variam entre pacotes mensais, de três meses e anuais. O mensal custa 49,90 euros, o segundo 69,90 euros e o anual 89,90 euros.

anfitriãs sobre o programa, seguro de vida, suporte durante o intercâmbio e os trâmites do contrato.¹²

A segunda é agência-plataforma a AuPair.com, que se apresenta como uma plataforma para conhecer, planejar e organizar a recepção de uma *au pair* sem os custos e intermediários tradicionais e com a segmentação de usuários (o padrão e o *premium*). Indica endereços em New Haven, nos EUA, e Colônia, na Alemanha, como escritórios. A agência-plataforma define o *Au Pair* como:

cuidado infantil e intercâmbio cultural em um só lugar: uma *au pair* vem até sua família – ajudando nas tarefas diárias de cuidado infantil e trazendo uma nova cultura para sua casa. Uma irmã ou irmão mais velho para seus filhos, mais flexibilidade e melhor gerenciamento de tempo para você.¹³

Seus serviços incluem a correspondência de perfil com opções de pesquisa e filtros para o *match* a partir de gostos, habilidades e expectativas com o programa; orientações como guias, artigos e perguntas frequentes para informar sobre o programa *Au Pair*; suporte no atendimento de dúvidas e assistências dos clientes. Nesta agência-plataforma, diferentemente de outras, há uma aba com o título *jobs by country* em que oferece *Au Pair and child care jobs*. Entre as três plataformas globais, esta é a única que menciona a separação e ainda coloca o *Au Pair* como trabalho.

A terceira agência-plataforma é a Cultural Care, uma agência estadunidense, que faz convênio com outras agências com permissão de atuar nos países com grande número de candidatas e, no caso do Brasil, diferentemente das demais, tem um *site* com domínio com.br. No *site* internacional, antes da mudança que ocorreu ao longo da pesquisa, uma das abas do item *About Au Pair* era intitulada *Au Pair vs. Nanny vs. Daycare* e nela havia uma lista de desvantagens para as famílias da *Nanny* e do *Daycare* e, em seguida, uma comparação muito objetiva entre salários, tempo dedicado ao trabalho de cuidado e somente no último item aparecia a possibilidade

¹² Conforme observado no *site* AuPairWorld.com, o contrato *Au Pair* estabelece a duração da estadia, horas de trabalho, transporte, dentre outros. Ele é baseado no Modelo de Contrato de Serviços como *Au Pair* aprovado em 18 de janeiro de 1972 pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa. Entre as brasileiras e as interações nos grupos do Facebook, ele é visto como uma prova formal de tudo acordado durante as negociações com as famílias.

¹³ <https://www.aupair.com/pt/p-au-pair-visto.ph>

de troca cultural. Segundo a descrição na página, depois da inscrição da candidatura na agência-plataforma ser realizada e aceita, o funcionamento se dá da seguinte forma:

Nós enviamos seu *Au Pair* Profile às famílias que procuram *Au Pair* com o seu perfil. Ao mesmo tempo, as famílias também podem procurar por uma *Au Pair* ideal diretamente em nosso sistema nos EUA ou através de uma conta *online*. Toda vez que uma família se interessar por você, enviaremos um email com algumas informações básicas sobre ela. Vocês poderão conversar por telefone, Skype e até mesmo trocar e-mails até se certificarem de que os perfis se encaixam. Caso você e a família decidam levar o processo adiante, parabéns, finalmente você foi colocada!¹⁴

A observação das três grandes agências-plataforma permite comparar alguns aspectos. O primeiro é a variação na forma de colocar candidata a *au pair* e família em contato: i) a busca ativa das duas partes, tanto candidatas a *au pair* procuram famílias, quanto famílias procuram *au pair*; ou ii) somente a família busca uma *au pair*; a agência-plataforma faz o *match* e sugere para candidatas e famílias. A agência-plataforma Cultural Care é a única a não permitir que a *au pair* selecione uma família, são estas que selecionam¹⁵ as candidatas e, quando escolhidas, as candidatas são informadas e têm a opção de prosseguir ou não. Este formato não cria atenuantes na assimetria entre a família e a *au pair*. Esta mesma agência-plataforma tem um quadro destacando “as vantagens” de uma *au pair* se comparada às babás ou cuidadoras diaristas.

O segundo aspecto comparativo é como as agências-plataforma elegem sua estrutura como atributos para se posicionar no mercado de *Au Pair*. Ser uma agência-plataforma com controle sobre todas as etapas com poucos ou nenhum intermediário é um atributo que parece bastante valorizado e, por isso, é bem destacado nas duas primeiras agências-plataforma. A terceira, por sua vez, tal como se apresenta no *site*, direciona-se para o mercado mais amplo do trabalho doméstico e de cuidado, por isso não se preocupa em propagar se tem ou não intermediários, mas sim em enfatizar a vantagem do *Au Pair* para as famílias e a de ser *Au Pair*. Neste caso, há um menor poder de agenciamento da candidata que precisa aguardar ser escolhida por alguma família.

¹⁴ <https://www.culturalcare.com.br/au-pair-eua>

¹⁵ Frequentam os perfis, anunciam interesse de contato e de *match*.

O terceiro aspecto é a distinção entre as categorias de inscrição das famílias nas agências-plataforma. Nas duas primeiras, existem duas categorias, a básica e a *premium*, com custos mais altos para a inscrição e vantagens de comunicação direta e filtros de buscas mais detalhados. Na terceira, não existe distinção entre categorias, reforçando a característica de plataforma de trabalho doméstico, na qual a família interessada faz a seleção da “prestadora de serviço”.

As diferenças mostram como o mercado *Au Pair* opera nas fronteiras entre trabalhadoras domésticas e de cuidados e a *au pair* e as borram mais intensamente como no caso da Cultural Care. Mas existem aspectos comuns. O primeiro deles é que as candidatas são mais numerosas do que as famílias anfitriãs, gerando uma grande competição entre elas e, se levarmos em consideração os filtros, a competição pode ainda ser maior. O segundo, todas trazem relatos com nome, país de origem, país de destino e, geralmente, uma foto da *au pair* sorrindo com as crianças (*host kids*) ou com toda a família, numa aprazível paisagem e, menos frequentemente, sozinhas em um recinto fechado. O terceiro é a pouca variação entre as informações e documentos necessários para a inscrição das candidatas ao *Au Pair*. Entre as informações estão: nacionalidade, escolaridade, nível de fluência, datas de início de embarque, tempo de duração, país ou países de destino, tamanho das cidades, idade das crianças, se fumam ou aceitam famílias com pais fumantes, restrições alimentares, idiomas e fotos. Os documentos necessários, em geral, são: carteira de habilitação internacional, currículo com informações que serão vistas pelas famílias nas plataformas, certificados de antecedentes criminais e atestado de saúde.

O quarto aspecto é que, dada a flexibilidade das regulações sobre o *Au Pair* e sua fronteira tênue em relação às categorias de estudante e de trabalhadora doméstica, as agências-plataformas são também veículos através dos quais se produz uma regulação do *Au Pair*: explicitam o tempo de duração, definem documentos necessários para a permanência nos países e informam questões relativas à saúde e bem-estar.

Visto assim, entendemos que, em geral, as agências-plataforma de *Au Pair* são uma conexão entre um dispositivo tecnológico (a plataforma digital) e mobilidade internacional evidenciando seu papel de construir ou estimular desejos e influenciar as ações das pessoas a partir das experiências de sujeitos migrantes bem-sucedidos nas famílias anfitriãs, experiências afetivas com

as famílias e narrativas de bem-estar. Com isso, propaga a imagem da *au pair* como uma não trabalhadora doméstica, mas sim uma pessoa membro da família, bem acolhida, cuja condição de migrante é um ganho a ser explorado e vivido através do aprendizado da língua, gostos e estilos de vida da família anfitriã e de que os marcadores de diferença, como gênero, raça, classe e nacionalidade, são inexistentes, quando, na verdade, não são. A *Youtuber* Bruna Lewis (2022), um dos canais de Youtube acompanhados que serão explorados a seguir, aponta que as famílias tendem a preferir *au pair* com cidadania europeia para ter mais facilidades de trânsito em diferentes sentidos, das fronteiras físicas às simbólicas.¹⁶

Os dispositivos digitais interacionais: as redes sociais *Au Pair*

Além das agências-plataforma com seus *sites* e aplicativos digitais, as redes sociais se configuram como dispositivos digitais fundamentais para o mercado *Au Pair*: para as agências-plataforma, são mais um espaço de captar clientes, já para as jovens que ofertam serviços, criam conteúdos e se apresentam como “mentoras” e *influencers* é o espaço para se tornarem parte do mercado *Au Pair*. Sendo assim, para essas jovens, o uso intensivo das redes sociais faz parte de um agenciamento de si, no qual ofertam serviços práticos (preencher formulários, por exemplo), criam conteúdos sobre os países, as experiências como *au pair* e as estratégias de negociação com as famílias, tendo como foco chegar aos indivíduos que possam consumir seus conteúdos e serviços. Nesse contexto, como afirmam Gillespie, Osseiran e Cheesman (2018), os *smartphones* são infraestruturas sociotécnicas e materiais apreendidas e potencializadas pelos sujeitos migrantes e por aqueles que desejam migrar: é o jeito de conhecer as rotas, estabelecer redes, acessar documentos e os procedimentos da saída de casa até a chegada no país de destino.

Para mapear o uso das redes, utilizou-se duas estratégias. A primeira foi a realização de 12 entrevistas com jovens brasileiras que estavam no processo de preparação para ser *au pair*, para saber qual o uso que faziam das redes

¹⁶ A *youtuber* Bruna Lewis (2022), simula a oferta de famílias a partir do país de origem da candidata. O resultado foi: 1) Brasil, como país de origem, teve 37 famílias do total de 8.000 e 2) Portugal, saltou para mais de 200.

sociais neste processo. As jovens foram selecionadas a partir da indicação de pessoas conhecidas. A segunda foi a observação, realizada desde outubro de 2022, de perfis no Instagram e TikTok, canais do Youtube e grupos no Facebook e WhatsApp que tinham como tema o *Au Pair* com número elevado de seguidores. No total, ingressou-se em três grupos de Facebook e dois de WhatsApp e acompanhou-se cinco canais do YouTube, 27 perfis no Instagram e 17 perfis no TikTok.

As entrevistadas destacaram que as redes sociais são utilizadas para acompanhar perfis de pessoas que estão lá ou que dão informações e dicas sobre todas as etapas do processo e para participar de grupos que tiram dúvidas objetivas e acolhem as incertezas. Esses conteúdos acionam emoções, símbolos, identidades e dinâmicas de poder imprescindíveis para compreender as possibilidades e arranjos para a realização da mobilidade transnacional que as jovens querem construir. Assim, as redes são descritas pelas entrevistadas como um auxílio em todo o processo desde o momento de exploração inicial até os caminhos para se chegar ao intercâmbio: são utilizados para pesquisas sobre o programa, interações virtuais nos grupos e comunicação com as possíveis famílias anfitriãs, também acessam suas famílias e amigos e iniciam novas redes na chegada.

Para as entrevistadas, os relatos vindos de jovens *au pair* e *ex-au pair* são considerados mais confiáveis devido à experiência *in loco*, apesar de a maioria comparar diferentes informações ou se informarem apenas com base nos grupos. Os conteúdos de agências e de *sites* oficiais aparecem em algumas falas como a romantização do programa e das relações entre as jovens e as famílias anfitriãs. Com esse contato próximo e cotidiano com as dificuldades e desafios, preconceitos e conflitos, as futuras candidatas e as já candidatas estão informadas e processam subjetivamente as instabilidades e incertezas que cercam a experiência.

Um das entrevistadas mencionou o interesse em participar do programa *Au Pair* como um projeto de expandir seu público de alunas de inglês, criando um serviço especializado para esse nicho. Esta fala se destacou das demais entrevistas pela abertura que dá para pensar como, antes do próprio embarque, as estratégias de uso do *Au Pair* para agenciar-se futuramente já estão presentes. O programa, entre outras iniciativas, visa facilitar as decisões das *au pair* em relação à permanência no exterior no final do intercâmbio ou ao retorno ao país de origem, refletindo suas expectativas acerca de

oportunidades profissionais e acadêmicas. Além disso, a oportunidade de viver no exterior por um período de médio prazo recebendo na moeda local e sem gastos com moradia e alimentação são influentes,¹⁷ apesar da contrapartida já conhecida sobre o cotidiano do programa.

Essas decisões estão intrinsecamente ligadas à busca por uma “qualidade de vida”, que pode levar as *au pair* a optar por permanecer, quando a vida no Brasil já não parece mais significativa, ou a retornar, em resposta às inseguranças enfrentadas enquanto estrangeiras. Nesse contexto, ações como a regularização da estadia por meio da troca de visto, a busca por fontes de renda tanto no setor de cuidados quanto fora dele, e o investimento em formação acadêmica emergem como estratégias fundamentais para a construção de novos horizontes compartilhados nas redes e identificados nas entrevistas.

Esta apropriação discursiva sobre objetivos em relação ao *Au Pair* – a desromantização das propagandas das agências, a busca por informações e desenhos de estratégias a partir das informações obtidas nas redes sociais – configura um espaço crítico dos processos de agenciamento da mobilidade. Tal como Mezzadra (2012) e Oliveira (2023) discutem, as movimentações dos migrantes atuais estão vinculadas a um processo de autonomia, negociação e estratégias para criar e viabilizar caminhos no exterior diante de cenários mais ou menos convidativos, de possibilidade – é assim que compreendemos as candidatas a *au pair* entrevistadas.

Na observação dos grupos do Facebook e WhatsApp, identificou-se que prevalece a circulação de dicas de como escolher as agências, conseguir juntar os pré-requisitos de escolaridade, experiências com crianças e conseguir a fluência mínima exigida pelo programa, preencher os documentos de imigração e se portar nas entrevistas.

Como os grupos misturam pessoas que querem ser, já foram ou são *au pair*, aquelas que são no momento dão dicas de atividades com as crianças, viagens e festivais para irem sozinhas ou em grupo com outras *au pair* da região, formas de melhorar o inglês e ter experiências acadêmicas-profissionais, tipos de conflitos recorrentes com as famílias anfitriãs e formas de resolução dos mesmos, pedir ajuda em situações de perigo com membros da família anfitriã. Também circulam conversas sobre possibilidades de

¹⁷ No perfil observado nas redes e também nas entrevistas, são pessoas ativas no mercado de trabalho que precisam prover recursos financeiros para delinear seus projetos.

troca de *status* do visto ao fim do intercâmbio, isto é, dicas de como passar do visto de intercâmbio (visto J1) para vistos de turista ou estudante. Além disso, circulam dicas de como juntar reservas financeiras, fazer trabalhos extras sem serem identificadas devido à modalidade de visto.

Os grupos no Facebook e WhatsApp¹⁸ são também utilizados para encontrar uma família. Em alguns dos grupos observados, as pessoas que têm interesse em ser uma família anfitriã e estão buscando por *au pair* no primeiro *match* e *au pair in country (rematch)*¹⁹ anunciam sua busca. Em casos de *rematch*, como o tempo para encontrar uma família é mais curto, o grupo é um espaço estratégico além dos *sites* das agências. Em caso de países com obrigatoriedade de agências de intermediação para contratação de *au pair*, a candidata busca por pessoas (famílias anfitriãs) da mesma agência. Este aspecto torna os grupos dispositivos digitais muito eficazes para burlar regras e normas dos países e das agências como, por exemplo, aquelas agências que têm diferentes categorias de inscrição²⁰ para a busca de *au pair*.

O compartilhamento de rotinas no Instagram²¹ e TikTok são mais comuns entre quem está vivenciando o intercâmbio. Os conteúdos são gravados em português e giram em torno das rotinas de trabalho, em formato de *vlog* diário, preparo de refeições das crianças, *skincare*, relatos de experiências sobre o pré-embarque, tensões sobre o caráter do trabalho *au pair* que inclui sair do Brasil para cuidar de crianças, compras de produtos eletrônicos, relacionamentos, viagens, dentre outros. O público desses perfis é majoritariamente brasileiro, podendo também alcançar outros fluentes de português. São parecidos com outros perfis de *au pair* de nacionalidades latinas que gravam em espanhol ou em inglês e produzem conteúdos similares.

¹⁸ Em um dos grupos do WhatsApp identificados, todos os dias as administradoras enviam uma mensagem padrão com os membros em *rematch* e o prazo disponível para encontrarem novas famílias.

¹⁹ A *au pair* está no país e procura por uma nova família. Pode acontecer por parte da família e da jovem, geralmente envolve questões de convivência, direção e adaptação.

²⁰ *Au pair* tradicional e extraordinária são divisões a partir do porte de diplomas de ensino superior e experiência formal com crianças. O perfil extraordinário geralmente consegue maior visibilidade entre as famílias e, devido ao número de interessados, consegue ser mais seletiva e obter mais vantagens, como famílias com menor número de crianças. O perfil tradicional é o mais popular e possui exigência mínima do diploma do ensino médio. Sua mesada é o valor mínimo, enquanto o da extraordinária começa com cerca de 150 dólares a mais. Além disso, podem burlar os filtros das famílias nas plataformas quando aparecem no feed dos grupos do Facebook.

²¹ Os perfis costumam seguir o padrão de destaques em viagens durante o intercâmbio. Exemplo: “NY” como título do destaque e os conteúdos serem vídeos e fotos de um fim de semana em pontos turísticos da cidade.

Esse formato de gravar em frente à câmera cria uma intimidade entre o *influencer* e seus seguidores (Coruja, 2017). Ao narrar sobre o cotidiano, contam histórias de vida e experiências que serão vistas, terão reações de seguidores e serão compartilhadas com potencial de viralizar entre os usuários e em outras plataformas. O cenário, o tom de voz, o movimento das mãos participam dessa aproximação e, no caso do *Au Pair*, atualizam imaginários e promovem uma familiaridade e identificação com o programa²² e com a trajetória do dono do perfil (Burgess & Green, 2009). O interesse em angariar mais seguidores e visualizações é estratégico para a dona do perfil, pois em contas com alto número de seguidores e engajamento é possível monetizar os posts na plataforma em função de critérios estabelecidos pelas empresas, como a quantidade de visualizações e o número de seguidores, e com publicidades e parcerias com empresas e perfis maiores.

É também nestas redes sociais que se vendem muitos serviços, além de cursos básicos de língua e assessoria para resolver questões de documentação; também se oferece serviços de edições de vídeos e confecção do cartaz com *application* que será disponibilizado para as famílias com o objetivo de deixarem seus perfis mais atrativos.

O YouTube mantém um histórico²³ de canais sobre intercâmbios estudantis e culturais nos quais aparecem os perfis de *au pair* brasileiras. Nos canais observados, o foco está nas informações sobre as experiências em cada etapa do programa, que criam o desejo de também as vivenciar. O vídeo mais antigo usando a tag “*au pair* brasileira” foi postado em 2010, há cerca de 14 anos. Seu título é “*Au Pair* brasileira na Nova Zelândia Play-Doh!”, em que ouvimos a voz da *au pair* e vemos duas meninas sentadas na mesa com livros e materiais de colorir. No canal também encontramos outros vídeos com as crianças, de campeonatos de natação e de uma apresentação de líderes de torcida.

A observação nas redes sociais e o acompanhamento de canais e perfis permitem observar que esses dispositivos digitais são os lócus em que os novos agentes no mercado do *Au Pair* se apresentam. Neles vemos os *influencers*

²² Ao dizer “minha família/ chefes americanos”, ela atravessa a expectativa desenvolvida pelo programa de fazer parte de uma família estrangeira, de ser a *big sister*, que retroalimenta também a manutenção das condições de trabalho e de novos candidatos interessados na experiência. Os acordos são tratados entre *Au Pair* e famílias anfitriãs, obedecendo aos limites dos acordos internacionais e legislações locais, mas se adaptando à flexibilidade e informalidade da relação.

²³ Histórico é como se chama uma pré-seleção de perfis quando se coloca uma palavra-chave na busca.

angariando *likes* e os prestadores de serviços vendendo seus serviços. Sob o título de terem participado do programa e vivenciado as mesmas etapas de seleção, diferentes mulheres oferecem serviços como consultorias de visto, auxílio remunerado para preencher as documentações, aulas de inglês específicas para o intercâmbio, atendimento psicológico e trabalho de *influencer*. A venda de serviços das *ex-au pair* a futuros candidatos mobiliza este mercado que oferece diferentes tipos de serviços. A contratação desses prestadores de serviço também pode ser vista como uma forma de construir um capital migrante, uma vez que, geralmente, as candidatas são de classe média baixa, não possuem experiências no exterior e não são fluentes em uma segunda língua.

Conclusão

Neste artigo o Programa de Intercâmbio *Au Pair* foi analisado enquanto meio de mobilidade que ilustra a lógica da globalização, inclusive suas contradições. Ele permite que culturas distintas se encontrem, dentro de um discurso de uma troca igualitária. No entanto, não há expressividade de *au pair* nos países do Sul. Visto como dentro de um “circuito secundário”, tanto de migração quanto de trabalho doméstico, o programa fomenta uma rede que se expande progressivamente, refletindo as condições socioeconômicas dos países que exportam as candidatas e a configuração do mercado do cuidado. Dessa forma, compreendemos que as *au pair* se inserem como parte do sistema global de cuidado não apenas pelas tarefas exercidas, mas também por estarem inseridas no mercado desse tipo de atividade nos países que as recebem.

As plataformas analisadas (*Au Pair World*, *AuPair.com* e *Cultural Care*), assim como as redes sociais Facebook, WhatsApp, YouTube, Instagram e TikTok fazem parte da construção do universo *Au Pair* e, mais precisamente, do que se chamou de mercado *Au Pair*, por meio das quais se criam desejos e imaginários sobre viver no exterior, vendem-se serviços e informações para que estes desejos se concretizem em ações práticas. É por meio delas que os interessados no programa obtêm informações, aprendem os requisitos para participar e partilham suas experiências, e, até mesmo, já antecipam estratégias para se manter nos países após o fim do intercâmbio, criando uma rede migrante com outros conterrâneos do programa.

A *au pair* pode ser vista como uma mão de obra especializada, pois os diplomas são bastante valiosos e podem alavancar as negociações com as famílias anfitriãs, principalmente nas áreas da educação e saúde, ao tornarem o cuidado oferecido mais especializado e barato. Uma das formas de aprender sobre o intercâmbio, e também de realizá-lo, vem da participação em grupos e perfis nas redes e plataformas do universo *Au Pair*.

No caso do programa, o perfil de jovens universitários de classe média baixa pode parecer contraditório para trabalhar com cuidados infantis devido ao baixo prestígio e remuneração para indivíduos que buscam ascensão profissional. No entanto, com base em uma historicidade e na condição socioeconômica de seu país de origem, as *au pair* brasileiras possuem *habitus* relacionados à classe social que nos ajudam a compreender seu interesse pelo programa — a distinção de uma trabalhadora doméstica convencional. O programa, além de camuflar o caráter do trabalho doméstico, possui o campo de possibilidades da experiência no exterior que desperta o interesse e justifica as atividades que serão exercidas dentro do espaço privado da família.

Referências

- Almeida, Gisele Maria R., & Baeninger, Rosana. (2013). Modalidades migratórias internacionais: da diversidade dos fluxos às novas exigências conceituais. In R. Baeninger (org.). *Migração Internacional*, p. 23-34 (Coleção Por dentro do Estado de São Paulo, v. 9. Nepo/ Unicamp.
- Andrada, Ana Carolina, Cardoso, Ana Cláudia M., Guimarães, Nadya A., Moreno, Renata, & Pereira, Maria Julia T. (2023). Plataformas digitais de cuidado no Brasil: acesso e controle do trabalho no entrecruzamento de múltiplas crises. *Tempo Social*, 35(3), 5-31. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2023.218376>
- Blanco, Cristina (ed.) (2006). *Migraciones: nuevas movilidades en un mundo en movimiento*. Barcelona, Anthropos.
- Bourdieu, Pierre. (1979). *La distinction: critique sociale du jugement*. Paris, Éditions de Minuit.
- Brignol, Liliane D. (2021). Tecnicidades e identidades migrantes nos usos sociais das mídias: uma aproximação à diáspora senegalesa no Sul do Brasil. *Dados*, 64 (2), e20180317. <https://doi.org/10.1590/dados.2021.64.2.233>
- Brites, Jurema. (2007). Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. *Cadernos Pagu*, (29), 91-109. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332007000200005>
- Burgess, Jean, & Green, Joshua. (2009). *YouTube e a revolução digital*. São Paulo, Aleph.
- Cogo, Denise. (2017). Comunicação, migrações e gênero: famílias transnacionais, ativismos e usos de TICs1. Intercom: *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 40 (1), 177-193. <https://doi.org/10.1590/1809-58442017110>
- Conseil de L'Europe.(1969a). *Accord européen sur le placement Au Pair*. Strasbourg. Recuperado de: <https://rm.coe.int/1680072357#>.
- Conseil de L'Europe. (1969b). *Rapport explicatif de l'Accord européen sur le placement Au Pair*. Recuperado de: <https://rm.coe.int/16800c934a>
- Coruja, Paula. (2017). Vlog como gênero no YouTube: a profissionalização do conteúdo gerado por usuário. *Comunicologia*, 10 (1), 46-66. <https://doi.org/10.24860/comunicologia.v10i1.8128>
- Coutinho, Raiane L., & Ferreira, Mariana M. V. (2021). A uberização do trabalho doméstico em tempos de pandemia: precarização de uma categoria precarizada. *Revista Palavra Seca*, 1(1), 125-147.

- Dantas, Samira R. (2021). *Au Pair* program: intercâmbio cultural ou importação de mães substitutas. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Comunicação), Universidade de Brasília, Brasília.
- ECAPS. (Junho, 2015). European Committee for Au Pair Standards. ECAPS. <https://www.iapa.org/wp-content/uploads/2021/11/ECAPS-English.pdf>
- Ferreira, Verônica. (2008). Apresentação. *Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico*. SOS Corpo.
- Gillespie, Marie, Osseiran, Souad, & Cheesman, Margie. (2018). Syrian refugees and the digital passage to Europe: Smartphone infrastructures and affordances. *Social Media + Society*, 4(1). <https://doi.org/10.1177/2056305118764440>
- Hess, Sabine, & Puckhaber, Annette. (2004). 'Big sisters' are better domestic servants?! Comments on the booming *Au Pair* business. *Feminist review*, 77(1), 65-78.
- Hund, Emily. (2023). *The influencer industry: the quest for authenticity on social media*. Princeton, Princeton University Press.
- Kofes, Maria Suely. (2001). *Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas*. Campinas, Editora da Unicamp.
- Latouche, S. (1998). *L'occidentalisation du monde*. Paris: La Découverte.
- Lewis, Bruna. (2022). #4 Busca de Família: criar o perfil, usar o site e aumentar as chances - *Au Pair* na França. *YouTube*. Vídeo (18:42). Publicado por Bruna Lewis. <https://youtu.be/wEh4jQ5OWH8?si=yhHQKnY4YGZtTyWI>.
- López, Eleonora, Guizardi, Menara, González Torralbo, Herminia, Magalhães, Lina y Araya, Isabel (2022). Cuidados y migración: una guía de lecturas. Periplos. *Revista de Investigación sobre Migraciones*, 6(2), 16-48. <http://hdl.handle.net/11336/206020>
- Macedo, Carmen P. P. (2024). "Do zero ao embarque": seletividades internas do programa Au Pair. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Marins, Crisitna T. (2024). Plataformas de redes sociais e trabalho doméstico remunerado no Brasil: transformações e implicações políticas. *Horizontes Antropológicos*, 30(68), e680402. <https://doi.org/10.1590/1806-9983e680402>
- Marrone, Marco, & Peterlongo, Gianmarco. (2020). Where platforms meet infrastructures: digital platforms, urban resistance and the ambivalence of the city in the Italian case of Bologna. *Work Organisation, Labour & Globalisation*, 14(1), 119-135. <https://doi.org/10.13169/workorglaboglob.14.1.0119>

- Martins, José de S. (1990). O voo das andorinhas: migrações temporárias no Brasil. Quito: Centro de inv. Ciudad.
- McAuliffe, Marie, & Oucho, Linda A. (eds.), 2024. World Migration Report 2024. *International Organization for Migration (IOM)*, Genebra.
- Mendonça, Mateus, Woodcock, Jamie, & Grohmann, Rafael. (2022). Composição de classe e migração para entender o trabalho por plataformas: o caso dos entregadores brasileiros no Reino Unido. *Caderno CRH*, 35, e022022. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v35i0.49104>
- Mezzadra, Sandro. (2012). Capitalismo, migraciones y luchas sociales. La mirada de la autonomía. *Nueva Sociedad*, (237), 159-178.
- Monticelli, Thays A. (2013). *Diaristas, afeto e escolhas: ressignificações no trabalho doméstico remunerado*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Paraná.
- Mousinho, Amanda A. (2019). *Au Pair* brasileiras e suas rotas desviantes: história oral e vidas móveis. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade de São Paulo.
- Oliveira, Bruna P. (2023). Imigração brasileira nas cadeias globais de cuidado: um estudo sobre *Au Pair* brasileiras na Holanda. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de São Carlos.
- Poell, Thomas, Nieborg, David, & Van Dijck, José. (2020). Plataformização. *Revista Fronteiras – estudos midiáticos*, 22(1). <https://doi.org/10.4013/fem.2020.221.01>
- Portes, Alejandro. (2004). Convergências teóricas e dados empíricos no estudo do transnacionalismo imigrante. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (69), 73-93. <https://doi.org/10.4000/rccs.1339>
- Redondo, Michelle F. (2010). *Au Pair: care et pouvoir. Brésiliennes au pair en France: une étude de cas*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Université Paris 8-Vincennes-Saint-Denis, Saint-Denis, França. <https://octaviana.fr/document/197888631>
- Redondo, Michelle F. (2016). Mulheres trabalhadoras: (in)visíveis? In P. Vieira Tropa et al. (eds.), *Mulheres e trabalho: perspectivas feministas* (pp. 151-170). Belo Horizonte: Fino Traço.
- Redondo, Michelle F. (2018). Trajetórias do care: de *au pair* a *nounou*. Tese. (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Campinas e Université Paris VIII Vincennes-Saint-Denis. <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1635582>

Redondo, Michelle F. (2023). O programa *au pair* e as “novas” lógicas migratórias dentro do fluxo laboral do mercado do cuidado e do cuidar (*care*). Trabalho apresentado no 21º Congresso Brasileiro de Sociologia, Belém do Pará, Brasil. <https://3.sbsociologia.com.br>

Srnicek, Nick. (2017). *Platform capitalism*. Cambridge, Polity Press.

Soriano, Cheryll Ruth, & Panaligan, Joy Hannnah. (2019). *Skill-makers in the platform economy: transacting digital labour*. Preprint. MediArXiv.

Recebido: 30 jun. 2024.

Aceito: 18 dez. 2024.



Licenciado sob uma [Licença Creative Commons Attribution 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)



Disponível em:

<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=595781931025>

Como citar este artigo

Número completo

Mais informações do artigo

Site da revista em redalyc.org

Sistema de Informação Científica Redalyc
Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe,
Espanha e Portugal
Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no
âmbito da iniciativa acesso aberto

Michelle Redondo, Carmen Macedo, Felícia Silva Picanço
**O Programa Au Pair e o mercado transnacional de
trabalho doméstico e de cuidados: regulações e
dispositivos digitais**

**The Au Pair Program and the transnational domestic and
care work market: regulations and digital devices**
**El Programa Au Pair y el mercado transnacional del
trabajo doméstico y de cuidados: regulaciones y
dispositivos digitales**

Revista Brasileira de Sociologia
vol. 12, e-rbs.1032, 2024
Sociedade Brasileira de Sociologia,
ISSN: 2317-8507
ISSN-E: 2318-0544

DOI: <https://doi.org/10.20336/rbs.1032>